

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**  
**EDITAL Nº 01/2022**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS RESIDENTES NO BRASIL ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2022**

## **1. PREÂMBULO**

**1.1.** O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS, para o Primeiro Período Letivo de 2022, para candidatos com residência no Brasil, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB e nº 01/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília

**1.2.** O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, em reunião realizada em 17 de novembro de 2021 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

**1.3.** Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do Departamento de Antropologia ([www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br)) ou na secretaria do Programa que fica localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Prédio do Instituto de Ciências Sociais (ICS), sala AT-72/8, Asa Norte, Brasília – DF. Endereço de email: [ppgas@unb.br](mailto:ppgas@unb.br).

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS E DAS BOLSAS**

**2.1.** Número de vagas para candidatos/as residentes no país:

**2.1.1.** Mestrado Acadêmico: 15 (quinze) vagas.

**2.1.2.** Em conformidade com deliberação aprovada em reunião do dia 07 de outubro de 2013 pelo PPGAS-UnB de instituir uma política de ação afirmativa e Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília nº 01/2020, 20% das vagas - ou seja, 3 (três) vagas - serão destinadas aos (às) candidatos/as aprovados/as que optarem pela Política de Acesso Afirmativo autoidentificados/as como negros/as no momento de sua inscrição.

**2.1.3.** Em conformidade com a Instrução normativa nº 03/2020 do Decanato de Pós-Graduação, 1 (uma) vaga será destinada às pessoas com deficiência que optarem pela Política de Acesso Afirmativo autoidentificados/as no momento da sua inscrição.

**2.1.4.** Candidatos/as não optantes e optantes autoidentificados/as como negros/as e como pessoas com deficiência submeter-se-ão às mesmas regras e deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste edital. A nota de corte será a mesma, 5,0 (cinco), para todos/as os/as candidatos/as.

**2.1.5.** Os/as candidatos/as optantes autoidentificados/as como negros/as e deficientes que obtiverem aprovação neste processo seletivo terão prioridade no programa de bolsas do PPGAS/UnB. Ressalvada esta prioridade e aquela prevista no Edital de Seleção a Candidatos/as Indígenas e Quilombolas nº 03/2022, as demais bolsas serão distribuídas segundo a ordem de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as não-optantes.

**2.1.6.** Os/as candidatos/as autodeclarados/as pessoas com deficiência, uma vez classificados/as no processo seletivo, deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

**2.1.7.** Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as serão entrevistados/as, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas, conforme o artigo 12 da Resolução nº 01/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as residentes no Brasil ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para o Primeiro Período Letivo de 2022, deverão ser efetuadas por meio do sistema de submissão do sítio <https://inscricaooposgraduacao.unb.br> a partir de 00h01min do dia 7 de fevereiro de 2022 até às 23h59min do dia 31 de março de 2022 (horário oficial de Brasília/DF). Será admitida a inscrição somente via internet.

**3.1.1.** O/a candidato/a é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erro de digitalização.

**3.1.2.** O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.1.3.** A inscrição deverá ser feita no sítio <https://inscricaooposgraduacao.unb.br> mediante a inserção de todos os documentos em FORMATO PDF, inclusive os Anexos I, II, III, IV e VI, deste edital, que devem ser preenchidos e assinados pelos/as candidatos/as.

**3.2.** Poderão inscrever-se apenas candidatos/as residentes no país, sejam eles/as brasileiros/as ou estrangeiros/as com visto permanente ou temporário no Brasil.

**3.3.** Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de graduação, desde que conclua seu curso até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendendo os itens 3.5 a 3.8 deste edital.

**3.4.** No ato da inscrição os/as candidatos/as deverão enviar os seguintes documentos:

**3.4.1.** Ficha de inscrição na qual o/a candidato/a deverá assinalar sua opção ou não pela inclusão na Política de Acesso Afirmativo (modelo padrão disponível no Anexo I deste edital). No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão especificar, em formulário próprio, se desejam ou não concorrer às vagas destinadas a candidatos/as negros/as ou pessoas com deficiência, mediante autodeclaração. Neste último caso, deverão informar o tipo de deficiência que apresenta, e se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

**3.4.2.** Comprovante original do pagamento da inscrição. No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão efetuar a taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). O/a candidato/a deverá gerar uma GRU (Guia de Recolhimento da União) no site [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br) O/a candidato/a deverá seguir a seguinte ordem: impressão de GRU – UG: 154040 – Gestão: 15257 (Fundação Universidade de Brasília) – Código de Recolhimento: 28838-1 (Serviços de Estudos e Pesquisas) – Número de Referência: 4340 – Competência: 02/2022.

**3.4.2.1** Estarão isentos/as do pagamento da taxa de inscrição os/as candidatos/as hipossuficientes,

sendo considerado/a hipossuficiente o/a candidato/a que: a) estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; c) for servidor/a da Fundação Universidade de Brasília, nos termos do artigo 4º da Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP).

**3.4.3.** Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de provável graduado/a para o segundo período letivo de 2021;

**3.4.4.** Histórico escolar do curso de graduação (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada disciplina). O/a candidato/a que tenha cursado mais de uma Graduação deve apresentar o Histórico Escolar de apenas um dos cursos em que se formou; sob pena de desclassificação;

**3.4.5.** Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados, obrigatoriamente, comprovantes da produção intelectual arrolada no Currículo Lattes. Esta documentação comprobatória deve ser anexada de acordo com as instruções contidas no Anexo IV. Atividades para as quais não sejam apresentados os devidos comprovantes não serão avaliadas;

**3.4.6.** Uma declaração de tempo e de meios financeiros de que dispõe o/a candidato/a para cursar o Mestrado (conforme Anexo II deste edital), devidamente assinada;

**3.4.7.** Cópia de Documento de Identidade, cópia do CPF, cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Certificado de Reservista, quando for o caso;

**3.4.8.** Declaração de ciência das limitações de orientação pelo PPGAS (Anexo III). O PPGAS disponibiliza um quadro das vagas para orientação no link: [www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br);

**3.4.9.** Ensaio escrito a partir de pesquisa etnográfica em um dos temas listados no item 4.2.1;

**3.4.10.** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente edital.

**3.4.11.** Os/as candidatos/as que optarem por não realizar a 4ª etapa deste processo de seleção, referente à prova de língua estrangeira (item 4.2.4), deverão enviar, no ato da inscrição, os certificados de proficiência em língua inglesa. Serão aceitos os certificados de proficiência em língua inglesa Toefl e Cambridge, com as seguintes pontuações mínimas: Cambridge, aprovação no nível FCE (First Certificate in English); Toefl, 60 pontos no Internet Based Test ou 490 no Paper Based Test, sendo obrigatório em ambos os casos atingir o nível intermediário em "reading".

**3.5** O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

**3.6** A admissão dos/as candidatos/as selecionados se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos: cópias de diploma do curso superior ou certificado de conclusão do respectivo curso de graduação mediante original e cópia perante a Secretaria do Programa; Histórico escolar do curso superior; Documentos de Identificação: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE); Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do/a candidato/a (somente para os estrangeiros/as).

**3.7** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

**3.8** Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1.** As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

**4.2.** O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

**4.2.1. Prova de Avaliação de ensaio escrito a partir de pesquisa etnográfica em um dos temas listados:**

- 1 – Antropologia da Ciência e da Técnica
- 2 – Antropologia da Política, do Poder e do Direito
- 3 – Antropologia do Campesinato, dos Povos Tradicionais e do Meio Ambiente
- 4 – Antropologia do Corpo e da Saúde
- 5 – Antropologia Urbana, do Desenvolvimento e Globalização
- 6 – Cultura Popular, Arte, Religião e Literatura
- 7 – Etnologia Indígena, Indigenismo e Relações Interétnicas
- 8 – Identidades, Cidadania e Gênero
- 9 – Integração e Conflito nas Sociedades Africanas e do Sudeste da Ásia

O ensaio etnográfico deverá ter entre 10.000 e 15.000 caracteres sem espaços (incluindo notas e excluindo bibliografia) em papel tamanho A4, usando fonte "Times New Roman" tamanho 12, entrelinha dupla, margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm e espaçamento entre caracteres em escala 100% (padrão Word). O/a candidato/a deverá especificar no cabeçalho do ensaio o tema escolhido. O/a candidato/a deverá indicar no final de seu texto o número exato de caracteres contidos em seu ensaio (incluindo notas e excluindo bibliografia). O modelo da Folha de Rosto do ensaio escrito está disponível no Anexo VI deste edital. O nome do/a candidato/a, ou qualquer alusão à sua identidade, não deverá constar em nenhuma outra página do ensaio (incluindo referências bibliográficas), de modo a preservar o anonimato nesta etapa do processo de seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.1 deste edital.

**4.2.2. Prova de Avaliação de Histórico Escolar e Currículo:** consistirá em análise dos documentos comprobatórios apresentados pelo/a candidato/a, de acordo com instruções contidas na tabela do Anexo IV. As atividades e a produção que não forem devidamente comprovadas não serão computadas. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.2 deste edital.

**4.2.3 Prova Oral:** A prova oral terá duração máxima de 30 minutos e consistirá da arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.3 deste edital. A prova oral será realizada de forma não-presencial, por meios eletrônicos, em plataforma a ser definida pela coordenação do PPGAS. Os/as candidatos/as serão devidamente informados do dia e horário agendado.

**4.2.3.1** A qualidade da transmissão audiovisual no local onde o candidato se encontrar será de inteira responsabilidade do mesmo e deve ser feita por meio de computador com câmera, internet a cabo, microfone e fone de ouvido. Caso haja algum problema como falta de energia elétrica ou problemas com a rede do Departamento de Antropologia da UnB, a prova oral será remarcada pela comissão de seleção até o dia 13/05/2022.

**4.2.3.2** As provas orais serão gravadas em meio magnético ou eletrônico de voz. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção do PPGAS, estando o/a candidato/a impedido/a de efetuar gravação por meios próprios. A gravação magnética ou eletrônica de

voz ficará disponível por um período de trinta dias.

**4.2.4 Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa:** A prova terá duração máxima de 2 horas e consistirá da leitura e interpretação de um trecho de texto da área de conhecimento, em língua inglesa, aferida pela resposta dada, em língua portuguesa, a até três perguntas formuladas pelos membros da Comissão. A Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa será realizada de forma não-presencial, por meios eletrônicos, em plataforma a ser definida pela coordenação do PPGAS. Será permitido o uso de dicionário. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.4 deste edital. Não sendo aprovado/a, o/a candidato/a terá a oportunidade de se submeter a uma segunda Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa, conforme calendário indicado no item 7 deste edital.

4.2.4.1 A qualidade da transmissão audiovisual no local onde o candidato se encontrar será de inteira responsabilidade do mesmo e deve ser feita por meio de computador com câmera, internet a cabo, microfone e fone de ouvido. Caso haja algum problema como falta de energia elétrica ou problemas com a rede do Departamento de Antropologia da UnB, a prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa será remarcada pela comissão de seleção.

4.2.4.2 As provas de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa serão gravadas em meio magnético ou eletrônico de voz. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção do PPGAS, estando o/a candidato/a impedido/a de efetuar gravação por meios próprios. A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível por um período de trinta dias.

4.2.4.3 Considerando o não comparecimento ou não envio do material em qualquer das etapas supracitadas, o/a candidato/a será automaticamente excluído/a do processo seletivo, exceto no caso do item 4.2.4.

## 5 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero(0) a dez (10) pontos.

**5.1.1 Prova de Avaliação de Ensaio Escrito a partir de pesquisa etnográfica:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os ensaios, de **autoria exclusiva dos/as próprios/as candidatos/as**, devem ser elaborados com base em pesquisa etnográfica, realizada por meio de entrevista, história de vida, observação participante, observação direta, estudo de caso e/ou análise de documentos. Espera-se que o/a candidato/a consiga articular os dados obtidos em pesquisa etnográfica com teorias da disciplina elaborando um ensaio etnográfico. **Os aspectos avaliados serão: 1) definição clara de tema e objetivos do ensaio; 2) redação coesa e consistente; 3) capacidade de articulação entre dados da pesquisa e teoria.** Cada um dos critérios mencionados receberá nota, variando de zero (0) a dez (10), que serão somadas e divididas por três (3) para obter a nota final do ensaio atribuída por cada examinador/a. A nota final da Comissão de Seleção, no que diz respeito à avaliação dos ensaios, será a resultante da soma das notas finais atribuídas pelos/as três examinadores/as a cada candidato/a, dividida por três(3).

**5.1.2 Prova de Avaliação de Histórico Escolar e Currículo:** Esta etapa é classificatória. Os aspectos analisados no Currículo serão a produção científica do/a candidato/a expressa em publicações, a participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho ou equivalente, a participação em atividades profissionais, em projetos de pesquisa científica na área. Para a avaliação do currículo, o candidato deverá preencher a tabela contida no Anexo IV, pontuando, de acordo com o valor indicado, cada título apresentado. O Histórico Escolar será avaliado com base na tabela de equivalência apresentada no Anexo V. A avaliação do currículo e do histórico escolar será feita separadamente. A avaliação final do Histórico Escolar e currículo receberá nota de cinco (5) a dez(10).

**5.1.3 Prova Oral:** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco). A prova oral consistirá na arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção quanto ao ensaio escrito a partir de pesquisa etnográfica no que se refere à consistência na



discussão dos conteúdos do ensaio; às perspectivas do/a candidato/a sobre sua trajetória acadêmica a partir das informações contidas no histórico escolar e no currículo; às expectativas profissionais e acadêmicas do/a candidato/a em relação ao curso. A prova oral será avaliada de acordo com os seguintes critérios: 1) capacidade do/a candidato/a de responder questões sobre o ensaio escrito; 2) capacidade de articulação e consistência na expressão oral; 3) demonstração de interesse e envolvimento intelectual em antropologia. A cada um dos critérios será atribuída nota, variando de 0(zero) a 10(dez), cuja soma, dividida por 3 (três) consistirá na nota final de cada examinador/a. A nota final da prova oral será a resultante da soma das notas finais atribuídas por todos/as os/as examinadores/as a cada candidato/a, dividida por 3 (três).

**5.1.4 Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa.** Esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 5 (cinco). Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua inglesa, na área de Antropologia. A prova será constituída por um trecho, em inglês, de um artigo científico ou capítulo de livro da área de antropologia. O/a candidato/a deverá ler o texto em língua inglesa e ser capaz de responder, em língua portuguesa, às questões referentes ao conteúdo do texto.

**5.1.4.1** Caso o/a candidato/a não seja aprovado/a nessa prova, lhe será facultada uma segunda oportunidade para a realização da mesma. Essa segunda oportunidade deverá acontecer antes do início do primeiro semestre letivo de 2022, conforme cronograma apresentando no item 7. Essa segunda prova será idêntica na forma, peso e aspecto eliminatório, como explicitado no item 5.1.4.

**5.1.4.2** Os/as candidatos/as ausentes na primeira oportunidade de realização dessa prova serão considerados/as reprovados/as e lhes será facultada uma segunda oportunidade, conforme explicitado no item 5.1.4.1.

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**6.1** A nota final de cada candidato/a será a média aritmética das notas obtidas nas provas classificatórias: Avaliação de Ensaio Escrito a partir de pesquisa etnográfica, Avaliação de Histórico Escolar e Currículo e Prova Oral.

**6.2** Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 5 (cinco).

**6.3** A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos/as candidatos/as.

**6.4** Os/as candidatos/as aprovados/as serão selecionados/as até o preenchimento do número de vagas oferecidas. Destas, 3 (três) vagas serão reservadas para candidatos/as optantes autoidentificados/as como negros/as e 1 (uma) vaga à pessoa com deficiência.

**6.5** Havendo um(a) candidato/a optante obtido classificação que garanta sua admissão independente da Política de Acesso Afirmativo, seu ingresso não será computado no montante de vagas destinado a esta política. O coeficiente de vagas reservadas refere-se às últimas vagas e destina-se a candidatos/as optantes, conforme sua ordem de classificação, que tenham obtido a aprovação em todas as etapas do processo seletivo, segundo os mesmos critérios que os/as candidatos/as não optantes.

**6.6** Havendo desistência de candidatos/as selecionados/as, outros/as candidatos/as aprovados/as poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação, o número de vagas disponíveis e a Política de Acesso Afirmativo.

**6.7** Em caso de empate nas demais etapas, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1) maior nota final do ensaio escrito; 2) maior nota final da prova oral; 3) maior nota final da avaliação do Histórico Escolar e Currículo.

## **7 DOCRONOGRAMA**

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
<b>De 07/02/2022 a 31/03/2022</b>	Período de inscrições	00h01min do dia 07/02/2022 até às 23h59min do dia 31/03/2022
<b>05/04/2022</b> (data provável)	Divulgação da homologação das inscrições	17h
<b>07/04/2022</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente à homologação de inscrição em conformidade com o item 8.1	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados
<b>29/04/2022</b> (data provável)	Divulgação dos/as aprovados/as na Prova de Avaliação do Ensaio Escrito.  Convocação dos/as candidatos/as aprovados/as para a etapa de Prova Oral	17h
<b>03/05/2022</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da Prova de Avaliação do Ensaio Escrito em conformidade com o item 8.1	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados
<b>06/05/2022</b> (data provável)	Divulgação do resultado da Prova de Avaliação do Histórico Escolar e Currículo.	17h
<b>10/05/2022</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da Prova de Avaliação do Histórico Escolar e Currículo em conformidade com o item 8.1	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados
<b>De 09/05/2022 a 13/05/2022</b>	Realização da Prova Oral	Conforme convocação
<b>16/05/2022</b>	Realização da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa	9h
<b>18/05/2022</b> (data provável)	Divulgação dos/as aprovados/as na Prova Oral e na Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa	17h
<b>20/05/2022</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da Prova Oral e da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa em conformidade com o item 8.1	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados
<b>25/05/2022</b> (data provável)	Divulgação do resultado do processo de seleção	17h
<b>27/05/2022</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado do processo de seleção em conformidade com o item 8.1	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados

<b>30/05/2022</b> (data provável)	Realização da Segunda Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Antropologia em Língua Inglesa	Conforme convocação
<b>31/05/2022</b> (data provável)	Divulgação dos/as aprovados/as na Segunda Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa	17h
<b>02/06/2022</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da Segunda Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Antropologia em Língua Inglesa, em conformidade com o item 8.1	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados
<b>03/06/2022</b>	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do/a candidato/a selecionado/a	Até às 23h59min do dia 03/06/2022

7.2 A divulgação dos resultados de cada etapa será realizada no endereço eletrônico do PPGAS ([www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br)).

## 8 DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica [http://dan.unb.br/images/pdf/ppgas-selecao/2014/Formulario\\_Recurso.pdf](http://dan.unb.br/images/pdf/ppgas-selecao/2014/Formulario_Recurso.pdf)

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu/sua representante legal no endereço eletrônico indicado no item 1.3 deste edital.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a, ou por seu/sua representante legal, através do endereço eletrônico mencionado no item 1.3 deste edital para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-graduação – DPG/PPP.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

9.1.3. No caso de ser selecionado/a, não confirmar a sua participação no Programa, até a data especificada neste edital, isto é, 03/06/2022 conforme o item 7.1.

9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos, exceção feita ao disposto nos itens 5.1.4.2.

**9.2** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE nº 080/2021, conforme as suas competências.

**9.3** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica: [www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br)



**9.4** Os/as candidatos/as deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos/as de caneta esferográfica de cor preta ou azul e de documento oficial de identidade com fotografia.

**9.5** Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 3 de janeiro de 2022.

Prof. Carlos Emanuel Sautchuck  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social  
Departamento de Antropologia  
Universidade de Brasília

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
PPGAS EDITAL Nº. 01/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS RESIDENTES NO BRASIL ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2022

Anexo I

Formulário de Inscrição para candidatos/as com residência no Brasil - Mestrado

Nome do/a \_\_\_\_\_ Número de Inscrição \_\_\_\_\_  
Candidato/a: \_\_\_\_\_ (preenchido pela secretaria do PPGAS)  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

- Não concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo.  
 Concurrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo autodeclarando-me negro/a.  
 Concurrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo, autodeclarando-me pessoa com deficiência.  
Tipo de deficiência: \_\_\_\_\_

- Necessito de assistência para a realização das provas (Instrução normativa nº 03/2020 do Decanato de Pós-Graduação).  
Assistência necessária: \_\_\_\_\_

Naturalidade (cidade, estado, país):		
Identidade nº:	Data Emissão:	Órgão Emissor:
CPF:	Estado civil:	Número de dependentes:
Endereço:		
CEP:	Cidade/Estado:	
Telefone:	Telefone celular:	E-mail:

ESTUDOS SUPERIORES

Universidade ou Escola	Curso	Início	Término	Grau Obtido

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do/a Candidato/a

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
PPGAS EDITAL Nº. 01/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS RESIDENTES NO BRASIL ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2022

**Anexo II**

**Declaração de tempo e meios financeiros**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaro possuir disponibilidade de tempo para cursar o Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de Brasília e para tanto ( ) necessito de bolsa de estudos/( ) não necessito de bolsa de estudos.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
PPGAS EDITAL Nº. 01/2022**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS RESIDENTES NO BRASIL ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2022**

**Anexo III**

Declaro ter ciência de que o PPGAS/UnB possui limitações de disponibilização de orientador/a conforme divulgado em: [www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br), em virtude da política de distribuição de número de estudantes por orientador/a em vigência no Programa.

---

(Local e data)

---

(Assinatura do/a candidato/a)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
 PPGAS EDITAL Nº. 01/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS RESIDENTES NO BRASIL ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2022

Anexo IV

Tabela para pontuação do Currículo

Nome do/a Candidato/a:	Quantidade de Títulos apresentados:
Declaro, para fins de Prova de Avaliação de Currículo, que a documentação comprobatória está organizada da seguinte forma:	
1. Formulário de Pontuação da Prova de Avaliação de Currículo.	
2. Comprovantes das atividades e da produção que constam no Currículo Lattes, conforme item 3.4.5 deste edital.	
3. Todas as folhas da documentação estão devidamente numeradas pelo/a candidato/a.	Quantidade de páginas:

\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do/aCandidato/a

<b>ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO</b>
1. O/a candidato/a deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação, conforme item 5.1.2
2. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 5 (cinco) a 10,0 (dez) pontos
3. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do/a candidato/a

<b>Grupo I – Produção científica</b>	<b>Valor de cada Título</b>	<b>Quantidade de Títulos</b>	<b>Pontuação Total</b>
1.1 Artigo completo em periódico	0,5		

1.2 Capítulo	0,5		
1.3 Livro - Coletânea	0,5		
1.4 Livro Autoral	1,0		
1.5 Outros	0,5		
Total do Grupo I			
<b>Grupo II – Participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho ou equivalente</b>	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1 Participação em congresso/seminário com apresentação oral	0,25		
2.2 Participação em congresso/seminário com apresentação de pôster	0,25		
2.3 Participação em congresso/seminário com mostra fotográfica	0,25		
2.4 Outros	0,25		
Total do Grupo II			
<b>Grupo III - Participação em atividades profissionais e em projetos de pesquisa científica na área</b>	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1 Participação em projeto de pesquisa (por ano)	0,5		
3.2 Participação em atividades profissionais (por ano)	0,5		
3.3 Monitorias (por semestre)	0,25		
3.4 Estágios (por semestre)	0,25		
3.5 Outros	0,25		
Total do Grupo III			
Pontuação Total			
(Pontuação Máxima = 5pontos)			



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
PPGAS EDITAL Nº. 01/2022**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS RESIDENTES NO BRASIL ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2022**

**Anexo V**

**Quadro de menções com escala de valores utilizada na Prova de Avaliação de Histórico Escolar e Currículo.**

<b>MENÇÃO*</b>	<b>VALOR</b>
SS (ou equivalente)	10.0
MS (ou equivalente)	8.0
MM (ou equivalente)	6.0
MI (ou equivalente)	4.0
II (ou equivalente)	2.0
SR (ou equivalente)	0.0
CC	Não terá valor atribuído

\* O modelo de atribuição de menções adotado pela Universidade de Brasília pode ser consultado no item 6.1 da Avaliação de Desempenho Acadêmico, disponível no site: <http://www.saa.unb.br/acompanhamento-academico/17-avaliacao-de-desempenho-academico>.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
EDITAL Nº. 01/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS RESIDENTES NO BRASIL ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2022

Anexo VI

Folha de Rosto da Prova de Avaliação de Ensaio Escrito a partir de Pesquisa Etnográfica

Nome do/a Candidato/a: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Número de  
Inscrição  
(preenchido  
pela secretaria  
do PPGAS)

Declaro para os devidos fins que o presente **ensaio escrito** é de minha autoria exclusiva, sob pena de desclassificação e exclusão automática do processo seletivo como estabelecido no item 9.1.1 do presente Edital.

\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do/a Candidato/a